

Aprovado em Plenário
Itapipoca 28/05/2025
1ª votação/RORibeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 21/06/2025
2ª votação/RORibeiro

GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)

PROJETO DE LEI Nº 48 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
recebido em 20/05/2025
José Amândio
Presidente

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 21/05/2025
RORibeiro

Concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Davi Bastos Capistrano Júnior.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Davi Bastos Capistrano Júnior.

Art. 2º - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 20 de maio de 2025.

Pedro Silva do Nascimento
Pedro Silva do Nascimento
Vereador de Itapipoca



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense ao **Sr. Davi Bastos Capistrano Júnior**.

HISTÓRICO

DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR nasceu em Fortaleza/CE, na data de 30 de março de 1980.

Estudou no Colégio 7 de Setembro, em Fortaleza, e formou-se em Medicina Veterinária pela Universidade Estadual do Ceará, no ano de 2003. Fez pós-graduações em Vigilância Sanitária, pela Escola de Saúde Pública do Ceará, no ano de 2008, e Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal pela Faculdade Unyleya, em 2023. Atualmente, é mestrando em Saúde Pública, pela Universidade Europeia do Atlântico.

Em 2005, foi aprovado em concurso público para a AGED, Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, para o cargo de Fiscal de Defesa Animal, onde trabalhou por 6 meses. Logo em seguida, foi aprovado no concurso da Prefeitura Municipal de Acaraú para o cargo de Médico Veterinário, onde trabalhou por 3 anos nas áreas de Vigilância Sanitária, Controle de Endemias e Inspeção no matadouro municipal.

Em 2009, foi aprovado na seleção para Residência Multiprofissional em Saúde para a Prefeitura Municipal de Fortaleza e aprovado no concurso da ADAGRI, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, onde ocupa atualmente o cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, tendo sua lotação desde o princípio na cidade de Itapipoca.

Nesta cidade, estabeleceu sua residência há 16 anos, demonstrando grande apreço e satisfação pela cidade dos 3 climas, vivendo com sua família formada pela esposa, Niciane Bandeira Pessoa Marinho Capistrano, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, e seus filhos gêmeos: Nicolas Marinho Capistrano e Laís Bandeira Capistrano, de 10 anos.



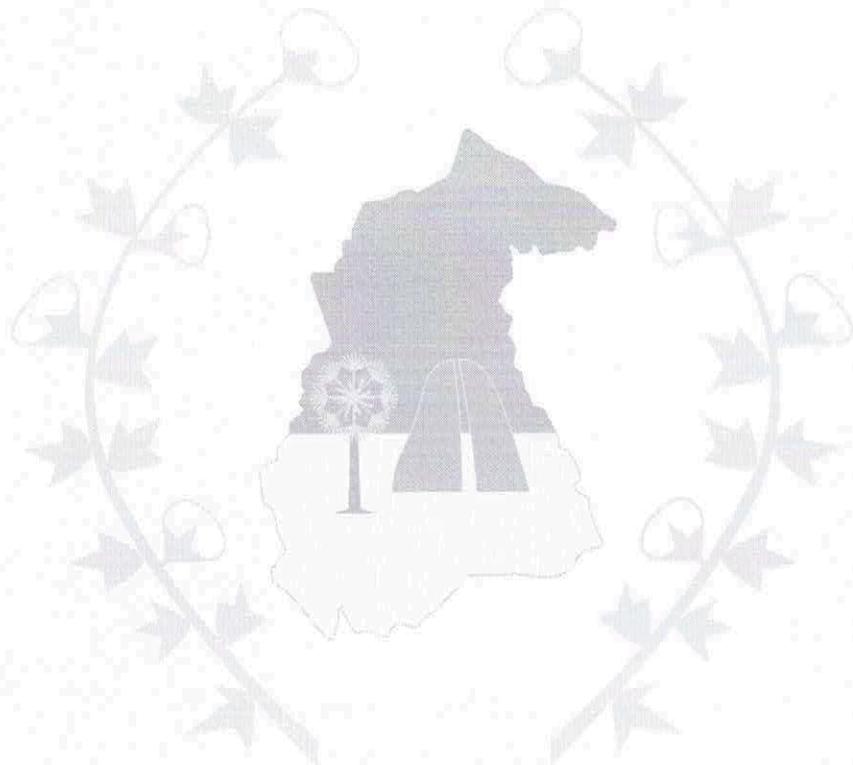
Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)

Sempre buscando prestar um serviço público de qualidade, com zelo e dedicação no atendimento aos produtores rurais, profissionais do agronegócio, empreendedores da agroindústria e a todos os que buscam serviços e informações sobre as atividades agropecuária.

Pedro Silva do Nascimento

Pedro Silva do Nascimento
Vereador de Itapipoca





PARECER DO RELATOR Nº 53 /2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 48/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO

Reuniu-se no dia 26 de Maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 48/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Pedro Silva do Nascimento que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Davi Bastos Capistrano Júnior

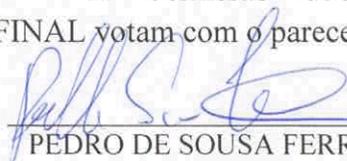
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

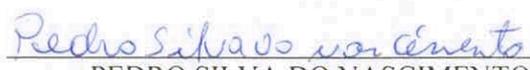
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 48/2025** que fará justa homenagem ao Sr. Davi Bastos Capistrano Júnior, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE



PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.